

CESSANDO,
diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas adiante mencionadas, o afastamento dos abaixo relacionados:

- 8-4-82
OF.TRE-11.919-82
FRANCISCO COMITO, RG 2.009.568, Carcereiro, padrão 22-E, da Secretaria da Segurança Pública, junto à 136ª Zona Eleitoral - Socorro;
9-3-82
TERESA BARROS MARCONDES, RG 4.338.662, Escrivão, padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda, junto à 177ª Zona Eleitoral - São Vicente;
1-5-82
EUNICE MARGARIDA PEREIRA, RG 2.958.543, Escrivão, padrão 13-B, da Secretaria da Fazenda, junto à 265ª Zona Eleitoral - Ribeirão Preto;
3-5-82
OF.TRE-11.166-82
MARIA TEREZA TEIXEIRA LEITE, RG 2.739.987, Escriturário, padrão 22-B (situação antiga), da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à 1ª Zona Eleitoral - Capital;
OF.TRE-11.581-82
AMERICA PELLEGRINI DAL SOGHO, RG 2.218.431, Escrivão, padrão 12-C, da Secretaria da Fazenda, junto à 252ª Zona Eleitoral - Capital;
28-4-82
OF. TRE-11.166-82
CARLOS FRANCISCO NACCARATO, RG 1.379.360, Operador, padrão 10-D, da Secretaria da Fazenda, junto à 251ª Zona Eleitoral - Capital;
30-4-82
MARION THEREZINHA DE LIMA PAIVA, RG 1.195.993, Escrivão, ref. XV, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, junto à 251ª Zona Eleitoral - Capital;
12-5-82
MILTON BECKER, RG 1.010.798, Médico, padrão 20-A, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria do Tribunal;
29-4-82
SONIA MARIA DE MORAES, RG 5.280.271, Escrivão, padrão 16-A, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria do Tribunal;
6-5-82
OF.TRE-11.923-82
JULIETA JULIA GUIMARÃES FERREIRA, RG 4.394.667, Exator, padrão 6-A, da Secretaria da Fazenda, junto à 260ª Zona Eleitoral - Capital;
23-4-82
OF.TRE-11.909-82
MARIA RISOLETA ESTRELA DOS SANTOS, RG 5.655.458, Escrivão, padrão 16-A, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria do Tribunal;
19-4-82
OF.TRE-11.921-82
JOSE FERNANDES LOPES, RG 1.552.129, Agente Fiscal de Rendas, padrão 14-C, da Secretaria da Fazenda, junto à 47ª Zona Eleitoral - Garça;
10-5-82
OF.TRE-11.581-82
CLAYTON BARBOSA DA SILVA, RG 2.284.352, Operador de Telecomunicações, padrão 8-D, da Secretaria da Segurança Pública, junto à 4ª Zona Eleitoral - Capital;
15-4-82
LEONTINA RODRIGUES DA SILVA, RG 1.489.184, Auxiliar de Estatístico, padrão 12-D, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à 5ª Zona Eleitoral - Capital;
3-4-82
INES MONTEIRO DE MORAES, RG 1.191.826, Escrivão, padrão 9-A, da Secretaria da Promoção Social, junto à 253ª Zona Eleitoral - Capital;
5-5-82
IZILDINHA MARCONDES DE OLIVEIRA, RG 7.968.492, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Secretaria do Tribunal;
a partir de 15-4-82, o afastamento de VITOR QUEIROZ, RG 2.891.242, Motorista, padrão 10-B (situação antiga), do QE-SOMA, junto à Secretaria da Promoção Social;
a partir de 3-5-82, os efeitos da resolução publica da 24-4-80, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação; a NILCEU BERTONI, RG 4.210.339;
a partir de 5-5-82, o afastamento de WALDEMAR MARIA NO, RG 2.015.097, Motorista, padrão 7-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
CONSIDERANDO AUTORIZADO,
em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCA GIACOMINI, RG 1.430.420, Escrivão, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestou serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, no período de 1-1 a 31-12-81;
nos termos do art. 11, § 2º, da L.C. 118-74, com redação dada pelo art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, combinado com o art. 41, § 3º, III, da L.C. 201-78, o afastamento de NIVALDO BENTO SILVA, RG 3.730.746, Professor III, padrão 6-A, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e em jornada completa de trabalho docente, frequentou curso de Formação Técnico Profissional, de Perito Criminal, na Academia de Polícia de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, no período de 18-1 a 17-4-82, ficando obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.
CONSIDERANDO PRORROGADO,
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ADILSON TAVARES DE MENDONÇA, RG 3.109.204, Exator, extranumerário, padrão 8-A, da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, no período de 1-1 a 31-12-81.
PRORROGANDO,
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WASHINGTON FERREIRA RO SA, RG 1.199.617, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-82;
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ADILSON TAVARES DE MENDONÇA, RG 3.109.204, Exator, extranumerário, padrão 8-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-82;
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de EUGÊNIA TRAJAN MARTINELLI, RG 3.542.032, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 25-A (situação antiga), da Secretaria

- da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Paraná, até 31-12-82;
nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.161-68, o afastamento de TOMÁS ELIODORO DA COSTA, RG 1.063.122, Assistente de Planejamento Agropecuário II, padrão 10-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Simão, até 31-12-82;
nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, II, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:
BENEDITO RIBEIRO GUIMARÃES, RG 1.581.980, Professor I;
CARLOS REINALDO MARTINI, RG 4.810.907, Professor I;
ELZO CORRÊA DE LARA, RG 1.927.469, Professor I;
JOÃO MARCONDES JUNQUEIRA, RG 1.284.929, Professor I;
JOÃO MOREIRA DA SILVA BACURAU, RG 1.414.784, Professor I;
JOEL AMBROSIO, RG 4.214.709, Professor I;
LUIZ GONZAGA ROSSI, RG 1.463.369, Professor III;
APPARECIDA DRUMMOND, RG 5.321.888, Professor I;
MARIA HERMINIA DE ARAUJO ROCHA, RG 3.240.749, Professora I;
MARINA OSTI, RG 1.665.425, Professor III;
ANADIR MAROTTO, RG 2.344.693, Professor I;
BENEDICTA SILVEIRA TAVARES PEREIRA, RG 2.232.314, Professora I;
ENIO CORRÊA, RG 2.530.210, Professor I;
GERALDO MARINI, RG 4.875.723, Professor III;
RAYDÉE APPARECIDA MARIZ DE OLIVEIRA, RG 3.371.699, Professora I;
JOSE RODOLFO, RG 3.835.359, Professor I;
PAULO LEME CAVALHEIRO, RG 2.291.630, Professor I;
ROBERTO NICOLIELO, RG 2.808.263, Professor I;
RONNIE JOSÉ SENNE COSTA, RG 2.274.927, Professor I;
THEREZA SPINOLA DE CARVALHO, RG 2.167.148, Professora I;
ROLANDO ROVALI, RG 1.588.553, Professor I;
LAERCIO MIGUEL, RG 4.831.009, Professor I;
WALTER SCOTT VICENTINI, RG 1.993.131, Professor;
EUNICE APPARECIDA RIBEIRO MARINI, RG 1.994.844, Professora I;
nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCA GIACOMINI, RG 1.430.420, Escrivão, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuar prestando serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, até 31-12-82;
nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, com fundamento no art. 41, II, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:
ARÁ BAPTISTA DE OLIVEIRA, RG 4.389.877, Professor I;
LENICE COSTA, RG 3.092.103, Professor I;
MARLENE BERNARDINO DA SILVA, RG 4.857.214, Professora I;
NADIR DÓRIA KROSCINSKI CRISTELLI, RG 2.099.970, Professora I;
EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, RG 4.875.725, Professor I;
JOÃO EDUARDO CLEMENTE, RG 5.761.945, Professor I;
MILTON DIAS DA COSTA, RG 3.914.357, Professor I;
OSMAR BICHETTI, RG 1.342.830, Professor I;
PEDRO FIDELIS FILHO, RG 4.638.046, Professor I.
TORNANDO INSUBSISTENTE
a resolução publicada a 25-6-81 e a apostila de 18-9-81, na parte em que autorizou o afastamento de HELENE NICE CAMILO ZURI, RG 5.372.481, Professor I, padrão 38-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;
diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a resolução publicada a 13-5-82, na parte em que cessou, a partir de 3-5-82, o afastamento de ANÉSIA EGÍDIO DE OLIVEIRA, RG 8.505.622, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 21-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde, junto à 327ª Zona Eleitoral - Capital.
TORNANDO SEM EFEITO
a apostila publicada a 26-2-82, referente ao decreto publicado a 19-12-81, que nomeou CLEZIO GAUGLITZ, RG 4.751.605, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do SQC-I-QM, da Secretaria da Educação, prevalecendo o órgão de lotação constante do mencionado decreto.
DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 18-5-82
No Ofício DP-108-82-PRODESP, sobre afastamento: "A vista do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e tendo presente o que dispõe o Ofício-Circular 5-79-CC, autorizo o afastamento de ANTONIO ARTHUR COELHO PARENTE, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP, para, sem prejuízo dos salários empreender viagem ao Cairo-Egito, a fim de participar da 2ª Conferência Internacional de Desenvolvimento e Tecnologia, a realizar-se no período de 12 a 21-5-82."
APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 18-5-82
No decreto de revalidação de nomeação, publicado a 20-10-81, referente a NELSON KATUAKI TIAEM, para declarar que o número correto do seu RG é 5.428.456 e que foi no meado para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3, a fim de ter exercício no Centro de Saúde I de Itaquera e não como constou.
No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, em nome de Américo Malavolta Filho e outros, publicado a 6-5-82, na parte referente a CARLOS EDUARDO GROSSI SILVEIRA e MEIRE GARCIA FERREIRA, para declarar que seus nomes e os números corretos de seus RG são o seguinte e não como constou:
CARLOS EDUARDO GRASSI SILVEIRA, RG 14.499.810;
MARY GARCIA FERREIRA, RG 340.766.
No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, em nome de Domingas Duarte Maragno e outros, publicado a 13-5-82, na parte referente a IRIA JARDIM DOTTI, para declarar que o número correto do seu RG é 5.380.454 e não como constou.
Na resolução publicada a 11-5-79, referente a NANCY ABUSSAMRA, RG 5.244.684, para declarar que a gratificação mensal arbitrada a interessada, a partir de 1-3-81, corresponde a 13%, do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, da L.C. 275-82, ficando insubsistente, a apostila 5-372-81, publicada a 1-4-82;
Na resolução publicada a 16-2-82, referente a MUEENS SERAPHIM PAPPALARDO, cad. 420.888, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e não como constou.
Na resolução publicada a 19-2-82, referente a MARCO ANTONIO KIRFMITZIAN, RG 11.280.414, para declarar que o seu afastamento, no período de 1-1 a 2-3-82, é sem prejuízo dos salários e não como constou;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1891. Iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:
1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO.
4) INEDITORIAIS.
A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1931, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1930.
Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.
SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.
AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.
ASSINATURAS
As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:
REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIÓNIÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual: Assinatura Cr\$ 4.080,00
Assinatura Cr\$ 5.100,00
D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00
TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral: Assinatura Cr\$ 2.040,00
Assinatura Cr\$ 2.550,00
D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.290,00
TOTAL Cr\$ 3.290,00
As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
VENDA AVULSA
Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00
A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.
Na resolução publicada a 14-4-82, em nome de ADEMIR DE OLIVEIRA e outros, para declarar que o afastamento dos interessados foi cessado a partir de 6-4-82 e não como constou.
Na resolução publicada a 20-4-82, referente a ELISABETE ROSSO VUOLO, RG 3.602.198, para declarar que o seu afastamento é inicial e que é a partir de 20-4-82 e não como constou.
Na resolução publicada a 7-5-82, referente a JULIETA LUIZETTO NICOLAU, RG 3.267.320, para declarar que o seu afastamento cessou a partir de 17-3-82 e não como constou.
PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 18-5-82
ADMITINDO,
devidamente autorizado pelo Governador do Estado, com forma de despacho exarado no processo GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, CLARICE LOPES FERREIRA DE SOUZA, RG 5.689.509, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Telefonista, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 5-A, da E.V. 1-T-I, da L.C. 275-82, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveimento da dispensa de Dirce Maria de Oliveira.
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S. combinado com o art. 80, da L.C. 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.
NO DE ORDEM — UNIDADE ADMINISTRATIVA — CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE — NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE — PADRÃO — ESCALA DE VENCIMENTOS — TABELA — QUADRO — SUBSTITUTOS: NOME — CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE — PADRÃO — ESCALA DE VENCIMENTOS — TABELA — QUADRO — FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO
DIVISÃO DE EXPEDIENTE DO GABINETE
1 — SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS—
Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 — VAGO — 109
GEIZA LEA RODRIGUES DA SILVA, Escrivã, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I — 29) MARIA HELENA CARVAS, Oficial de Administração, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I — Dec. 14.050-79.
Alteração válida a partir de 1-5-82.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRANSPORTES
PORTARIA DO DIRETOR, DE 10-5-82
APLICANDO,
nos termos dos arts. 251, II e 254, § 2º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a pena de suspensão por 3 dias, convertida em multa, a VALDIR GUEZZINI, RG 5.922.832, Motorista, temporário, padrão 8-A, do SQF-II-QCC, por infringência do disposto no art. 241, XIII, da Lei 10.261-68.
Assessoria Técnico-Legislativa
Despacho do Assessor Chefe, de 14/5/82
No proc. 619/82-ATL, em que João Carlos de Magalhães, RG 2.893.248 solicita prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo para tomar posse do cargo de Escrivão, padrão 8-A, T-I, EV-1, QCC-ATL: "Autorizo, nos termos do § 19 do art. 52 da Lei 10.261/68".